



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1006

**CNPJ 08.742.439/0001-00**



**GABINETE DO PREFEITO**

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

**DESPACHO N° DV 00001/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m<sup>3</sup>, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, potencia mínima de 220 CV, com cambio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e com dois eixos (4x2) reduzidos na traseira, com Inter clima, com caixa de cargas de laterais lisas com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ter mecanismo de descarga automática, com compartimento para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar 02 garís, lanternas elevadas indicadoras de freio, ré e pisca, sem limite de quilometragem, com motorista incluso, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da **CONTRATANTE** e equipado com os demais dispositivos conforme legislação em vigor.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00001/2017, a qual sugere a contratação de:

- Vilmar Emerson Izidro Dias - ME.  
09.911.766/0001-00  
Valor: R\$ 7.750,00  
Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional

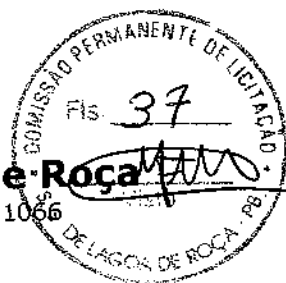


ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1066

CNPJ 08.742.439/0001-00



## GABINETE DO PREFEITO

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

DESPACHO N° DV 00001/2017-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00001/2017: Contratação de Empresa especializada para Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m<sup>3</sup>, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, potencia mínima de 220 CV, com cambio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e com dois eixos (4x2) reduzidos na traseira, com Inter clima, com caixa de cargas de laterais lisas com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ter mecanismo de descarga automática, com compartimento para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar 02 garís, lanternas elevadas indicadoras de freio, ré e pisca, sem limite de quilometragem, com motorista incluso, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da **CONTRATANTE** e equipado com os demais dispositivos conforme legislação em vigor.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Vilmar Emerson Izidro Dias - ME.  
09.911.766/0001-00  
Valor: R\$ 7.750,00  
Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1066

CNPJ 08.742.439/0001-00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

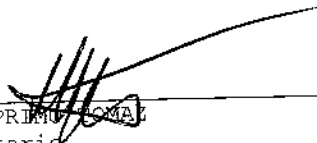
DISPENSA N° DV00001/2017

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PRIMO LIMA  
Secretario

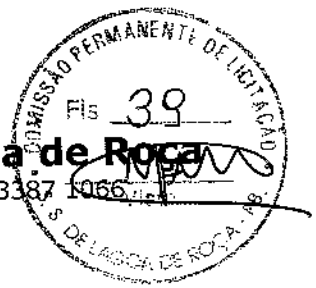


ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1066

**CNPJ 08.742.439/0001-00**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

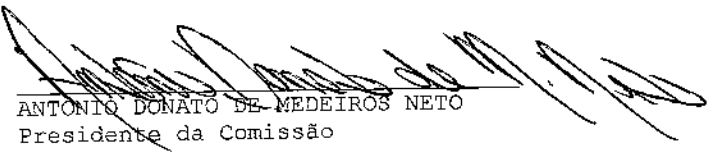
DISPENSA N° DV00001/2017

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2017.

  
ANTÔNIO DONATO DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1066

**CNPJ 08.742.439/0001-00**



## **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2017, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m<sup>3</sup>, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, potência mínima de 220 CV, com cambio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e com dois eixos (4x2) reduzidos na traseira, com Inter clima, com caixa de cargas de laterais lisas com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ter mecanismo de descarga automática, com compartimento para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar 02 garís, lanternas elevadas indicadoras de freio, ré e pisca, sem limite de quilometragem, com motorista incluso, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da CONTRATANTE e equipado com os demais dispositivos conforme legislação em vigor; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Vilmar Emerson Izidro Dias - R\$ 7.750,00.

S. S. de Lagoa de Roça - PB, 09/01/2017.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO - Prefeito

# A UNIÃO



Ano 123  
Número 3057  
R\$ 3,00  
Assinatura anual  
R\$ 200,00

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
21  
MAM  
DELAÇÃO DE BOCCA

João Pessoa, Paraíba - SEXTA-FEIRA, 20 de janeiro de 2017

123 ANOS - PATRIMÔNIO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

uniaopb.gov.br

facebook.com/uniao govpb

Twitter > @uniaogovpb

## Relator da Lava Jato, Teori Zavascki morre em acidente de avião

Ministro do Supremo havia interrompido o recesso para determinar as primeiras diligências da homologação dos acordos de delação de executivos da Odebrecht. PÁGINAS 3, 8 E 13



**Infraestrutura no Litoral Sul**

FOTO: Olycom/Agência

Obras vão beneficiar 50 mil habitantes do Conde, além de turistas que visitam a região

Governador Ricardo Coutinho autorizou a pavimentação das vias de acesso às praias de Carapibus, Tabatinga e Praia do Amor, com investimento na ordem de R\$ 2,4 milhões. PÁGINA 3

**2º Caderno**

Foto: D. Magalhães

**Fim da semana oferecendo música em**

No Pólo Princesa, hoje será apresentada a obra Berço Esplêndido. Vão mais opções de lazer na agenda cultural.

**RADIOCOMUNICAÇÃO**

Segurança começa a testar novo sistema

Equipamentos serão utilizados nas ações de segurança durante as prévias do Carnaval de João Pessoa. PÁGINA 6

**JOÃO PESSOA E CAMPINA**

Munição vai agilizar julgamentos penais

Iniciará os trabalhos judiciários criminais da capital e de Campina Grande começa na próxima segunda-feira. PÁGINA 7

**Rodovias**

FOTO: Egon Meitz

Excesso de velocidade gera 45,2 mil multas

Infrção é a mais comum nas estradas federais que cortam a PB. Excesso de velocidade vem em 2ª. PÁGINA 5

**Agricultura**

FOTO: Secom-PB

Empresa quer recuperar plantões de cajú

Dez mil mudas de cajú precoces serão entregues a produtores do município de Bernardino Batista. PÁGINA 7

**Opinião**

Joana Belarmino escreve sobre o caso nos presídios do País e denuncia a relação entre violência e desigualdade social

PÁGINA 2

Foto: Lucio Freire

Joana Belarmino - professora da UFPA

## Farmácia Popular terá limite de idade para compra de remédio

Medicamento para colesterol alto só será vendido para pessoas com mais de 35 anos; remédio contra osteoporose ficará limitado a quem tem mais de 40 anos. PÁGINA 18

**NÃO DEIXE O MOSQUITO NASCER**

É melhor evitar do que tratar

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA**

TODOS CONTRA A Dengue, Chikungunya e Zika

GOV. CARVALHO

**clima e tempo**

João Pessoa

23°C / 28°C

Parabense

22°C / 27°C

Camacá

21°C / 26°C

**Informações úteis para a semana:**

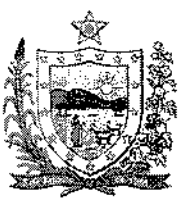
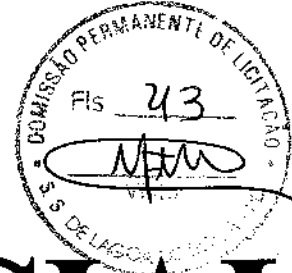
**Moeda**

US\$	R\$ 5,130 (compra)	R\$ 5,130 (venda)
DOAR TURISMO	R\$ 9,040 (compra)	R\$ 9,360 (venda)
ELCQ	R\$ 3,412 (compra)	R\$ 3,424 (venda)

- Transposição: ministro confirma água para Monteiro próximo mês. PÁGINA 4
- Preso suspeito de fraude em aluguel de apartamentos de luxo. PÁGINA 8
- Forças Armadas vão reforçar segurança nas ruas de Natal. PÁGINA 15
- Trump toma posse hoje na presidência dos Estados Unidos. PÁGINA 15

Mês	Maré	Altura
Janeiro	04:02	0,5m
Fevereiro	04:05	0,5m
Março	04:07	0,5m
Abril	04:08	0,5m
Maio	04:09	0,5m
Junho	04:10	0,5m





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.295

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0223 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 001/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º Sargento matrícula 516.807-4 ANTONIO AMILTON DUARTE, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0172/2016-CEPAB-DGP/5, de 16ago2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0224 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 002/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 2º SARGENTO PM, o 3º Sargento matrícula 517.348-5 FABIO CORDEIRO SEBDELHE VALERIO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0039/2016-CEPAB-DGP/5, de 01mar2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0225 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 003/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 2º SARGENTO, o 3º Sargento QPC matrícula 524.462-5 AEUSON DO REGO MONTEIRO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0115/2016-CEPAB-DGP/5, de 24maio2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0226 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 005/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 521.624-9 WELLINGTON SILVA BARBOSA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0116/2016-CEPAB-DGP/5, de 24maio2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza

de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0227 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 006/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 521.923-0 GERMISON ATAIDE DE CARVALHO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0040/2016-CEPAB-DGP/5, de 01mar2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0228 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 007/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.108-1 TARCISIO SOUZA DO NASCIMENTO, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0170/2016-CEPAB-DGP/5, de 16ago2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0229 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 008/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Cabo matrícula 522.990-1 JOÃO BATISTA SILVA DE MENDONÇA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0041/2016-CEPAB-DGP/5, de 01mar2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decidiu sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 0230 João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2017

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, em consonância com a Solução de Comissão de Ato de Bravura nº 009/2016 CPP.

### RESOLVE:

**PROMOVER**, por Ato de Bravura, à graduação de CABO PM, o Soldado matrícula 524.198-7 CLEDSON RODRIGUES DA SILVA, de acordo com artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0113/2016-CEPAB-DGP/5, de 24maio2016, cujo Relatório foi Homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma





nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.  
**OBJETO:** Contratação dos serviços requisitados através da empresa REMÍGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 25.135.151/0001-88, com escritório na Rua Prof. Margarida Remígio Loureiro, s/nº, na Cidade de Piancó - PB, reconheceu que a empresa acima, para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mensal.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 17 de janeiro de 2017.

**ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa REMÍGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 25.135.151/0001-88, com escritório Rua Prof. Margarida Remígio Loureiro, s/nº, na Cidade de Piancó - PB, reconheceu que a empresa acima, para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mensal.

Pedra Branca-PB, 17 de Janeiro de 2017.

**ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade nº 00001/2017.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
**CONTRATADA:** REMÍGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** Para contratar serviços de um profissional ou empresa especializado no assunto de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestar os serviços na sede da Prefeitura, ou no escritório, de assessoria e consultoria nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, como: Emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de Leis, elaboração de Decretos Administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do Prefeito e secretarias municipais, assessoria na área administrativa, orientando ao Prefeito, secretários municipais ao cumprimento das Leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquéritos administrativos, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, orientação do cumprimento dos percentuais constitucionais e infraconstitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gastos de pessoal e específicos, participar de reuniões junto a Câmara Municipal quando estiver em discussão a deliberação de matérias do interesse do Poder Executivo.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**PRAZO:** 31.12.2017.

Pedra Branca - PB, em 18 de Janeiro de 2017.

**ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA**  
**PREFEITO**

#### Prefeitura Municipal de Maturéia

#### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**OBJETIVO:** Aquisição parcela de combustíveis e seus derivados, para abastecimento da frota de veículos a serviço do município e gás GLP, destinado a todas as atividades de todas as secretarias. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**DATA REUNIÃO:** 31 de Janeiro de 2017, às 08:30 horário local

**INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, no endereço Av. José Jerônimo, Praça José Alves da Costa- Centro. Maturéia - PB, 18 de janeiro de 2017

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
**PREGOIEIRO**

#### Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

#### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que

**objetiva:** Contratação de Empresa especializada para Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m³, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, potência mínima de 220 CV, com cambio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e com dois eixos (4x2) reduzidos na traseira, com Inter clima, com caixa de cargas de laterais lisas com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ter mecanismo de descarga automática, com compartimento para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar 02 garfs, lanternas elevadas indicadoras de freio, ré e pisca, sem limite de quilometragem, com motorista incluso, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da CONTRATANTE e equipado com os demais dispositivos conforme legislação em vigor; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Vilmar Emerson Izidro Dias - R\$ 7.750,00. S. S. de Lagoa de Roça - PB, 09/01/2017.

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Locação de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo com capacidade para 15m³, devendo o mesmo ter idade mínima de fabricação o ano de 2010, potência mínima de 220 CV, com cambio de 06 (seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e com dois eixos (4x2) reduzidos na traseira, com Inter clima, com caixa de cargas de laterais lisas com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e ter mecanismo de descarga automática, com compartimento para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), equipados com sinalização sonora para marcha a ré, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar 02 garfs, lanternas elevadas indicadoras de freio, ré e pisca, sem limite de quilometragem, com motorista incluso, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da CONTRATANTE e equipado com os demais dispositivos conforme legislação em vigor.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15452.2010.2036 - Manutenção dos Encargos de Limpeza Pública 3390.39.000 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00003/2017 - 09.01.17 - Vilmar Emerson Izidro Dias - R\$ 7.750,00

#### Câmara Municipal de Massaranduba

#### LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN08001/2017.

**OBJETO:** ADVOGADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**AUTORIZAÇÃO:** 05/01/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 06/01/2017.

#### EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** ADVOGADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Código de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Massaranduba e Evandro Silva de Almeida

#### Prefeitura Municipal de Santa Luzia

#### EDITAL - AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Notifico, nos termos do art. 77, 78, inciso II, art. 87 da Lei 8.666/93, a empresa **AMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS - ME**, CNPJ nº 02.414.401/0001-13, vencedora do Pregão Presencial nº 025/2012, Contrato nº 078/2012, para apresentar justificativa no prazo de cinco dias, pelo descumprimento contratual, ensejando prejuízo a administração, sob pena de rescisão contratual. Informações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Beato de Moraes, Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 18 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**